

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA****Termo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS****Requisições de Compra nº 23558****TIPO: CARTA-CONVITE**

A SORRI-BAURU, por intermédio de seu Setor de Compras e sob orientação de sua Diretoria Executiva torna pública a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO TIPO CARTA-CONVITE, com objetivo de selecionar empresa (s) para **fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão - SCOI (locação de equipamentos e fornecimento de insumos entre outros, conforme especificações estabelecidas neste edital).**

A presente Cotação Prévia de Preço obedece ao estabelecido pelo Regulamento Interno de Compras da Instituição.

**1. DO OBJETO**

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão (SCOI), locação de equipamentos, fornecimento de insumos entre outros, deve incluir:

1.1.1. A disponibilização e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso ou em excelente estado de conservação;

1.1.2. A disponibilização e implantação de solução para o monitoramento, gerenciamento e bilhetagem;

1.1.3. O fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel;

1.1.4. A prestação dos serviços de implantação, treinamento, gestão, assistência técnica e de manutenção.

1. 2. Quantitativo dos equipamentos e cópias.

TIPO	QUANTIDADE	COTA MENSAL: IMPRESSÕES E CÓPIAS
TIPO I	06	19.000
TIPO II	04	
TIPO III	01	100

	QUANTIDADE DE IMPRESSORAS POR SETOR		
	TIPO I	TIPO II	TIPO III
PESSOAL	1	0	0
FINANCEIRO/CONTABILIDADE	1	0	0
AMBULATÓRIO ORTOPEDIA	0	1	0
PESCC	0	0	1

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA**

RECEPÇÃO REABILITAÇÃO	1	0	0
COMERCIAL/VENDAS	1	0	0
SECRETARIA REABILITAÇÃO	1	0	0
ESPAÇO MULTIUSO REABILITAÇÃO	0	1	0
ESPAÇO INCLUSIVO TAUSTE	0	1	0
ÁREA DE AUDIOLOGIA	1	0	0
COMPRAS	0	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

**1.3. Requisitos Obrigatórios.****1.3.1. Tipo I:**

- 35ppm A4
- Tempo de saída da primeira página: menos de 8 segundos
- Resolução máxima de impressão: 600 x 600 dpi
- Capacidade de papel: 500 páginas
- Duplex automático
- Digitalização em frente e verso automático (300 ppp x 300 ppp)
- Interface Ethernet
- Controle de cotas, senhas e usuários

**1.3.2. Tipo II:**

- 30ppm A4
- Tempo de saída da primeira página: menos de 10 segundos
- Resolução máxima de impressão: 600 x 600 dpi
- Capacidade de papel: 300 páginas
- Duplex automático
- Digitalização em frente e verso automático (300 ppp x 300 ppp)
- Interface Ethernet
- Controle de cotas, senhas e usuários

**1.3.3. Tipo III**

- 20ppm A4 em cores
- Duplex automático
- Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi
- Interface Ethernet
- Caso e impressão não seja a laser, deve conter tecnologia resistente à água e descoloração



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências legais e as contidas neste edital e seus anexos.

### 3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas até às 16 horas do dia 30/07/2021 para o endereço eletrônico: [compras@sorribauru.com.br](mailto:compras@sorribauru.com.br), fazendo referência a:

#### **Requisições de Compra nº 23558**

3.2. As propostas deverão ser feitas com a logomarca da empresa.

3.2.1 Razão social da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, e-mail, dados bancários (banco, agência e conta), dados do responsável pela conta bancária da empresa e respectivo CPF;

3.2.2. Descrição dos produtos e serviços, com a indicação da procedência (nacional ou estrangeira), marca e modelo/tipo do produto, certificações exigidas, se for o caso, devendo atender as especificações técnicas solicitadas, bem como outras informações complementares necessárias;

3.2.3. Preços unitários em duas casas decimais, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

3.2.4. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.2.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias e do prazo da proposta de no mínimo de 24 meses.

### 4. DA HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A (s) empresa (s) vencedoras deverão apresentar à Comissão de Contratação os "Documentos de Habilitação" para análise, no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação da classificação, conforme a relação a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### 5. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Termo de Adesão ao CÓDIGO DE ÉTICA, CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA, POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE DA SORRI-BAURU, conforme Anexo II do Código de Ética da SORRI-BAURU, disponível no link abaixo:

<https://sorribauru.com.br/custom/678/uploads/codigo-de-etica-sorri-bauru.pdf>

### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O julgamento das Propostas levará em conta o MENOR PREÇO, incluindo sua compatibilização com os valores praticados no mercado.

6.1.1 O critério para a seleção da proposta priorizará o MENOR PREÇO, desde que o mesmo atenda as especificações técnicas mencionadas no item 1.3.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente processo deverão ser encaminhados até dois dias úteis anteriores à data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: [compras@sorribauru.com.br](mailto:compras@sorribauru.com.br)

7.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

7.3. Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.

Bauru, 07 de julho de 2021.

---

Maria Elisabete Nardi  
Diretora Executiva